



REGULAMENTO DE USO DO CAMPO DE GOLFE

1 RESPONSABILIDADE PARA ORIENTAR O USO DO CAMPO

- 1.1 O Capitão de Golfe – e, na sua ausência, a Capitã de Golfe – é o responsável pela regulamentação e orientação do uso do campo no Clube de Golfe de Brasília – CGB (Estatuto do CGB, Art. 54, incisos VIII e IX).
- 1.2 O **Head Pro** atuará sempre em apoio ao Capitão de Golfe na orientação da prática do esporte e na aplicação deste regulamento, especialmente junto ao **Starter**.
- 1.3 O **Starter**, funcionário assim designado pela Diretoria do CGB, é o responsável pela organização e orientação das saídas ao campo, sendo incumbido de implementar as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 1.4 Os **Fiscais de campo**, quando eventualmente designados para tal pelo Capitão de Golfe ou pelo **Head Pro**, são responsáveis pela verificação do cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento e orientações emanadas do **Starter**, compatíveis com este normativo.

2 CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO CAMPO

- 2.1 Somente poderá jogar no campo o golfista que estiver em dia com as suas obrigações financeiras para com o Clube.
- 2.2 É obrigatório o uso do vestuário adequado e compatível com os padrões definidos pelo Clube.
- 2.3 As saídas serão feitas pelo Buraco 1 e, excepcionalmente pelo Buraco 10, se autorizadas pelo **Starter**, sendo vedada a saída por qualquer outro Buraco.
- 2.4 O jogador que iniciar o jogo pelo *tee* do buraco 1 tem prioridade sobre aquele que está por iniciar o seu jogo pelo *tee* do buraco 10.
- 2.5 Aos sábados, domingos e feriados, no horário das 7h às 11h, as saídas de jogadores obedecerão às seguintes condições:
 - a) Somente será autorizada a saída de grupos de 3 (três) e de 4 (quatro) jogadores, sendo permitido os jogos de que participem apenas 1 (um), 2 (dois) ou mais de 4 (quatro) jogadores, em casos excepcionais a serem autorizados pelo **Starter**;
 - b) Para grupos cuja soma de handicaps for superior a 96, é necessário a contratação pelos jogadores, de pelo menos 1 (um) **caddie**;
 - c) Para grupos de visitantes, mesmo convidados, em qualquer dia da semana, é obrigatório a contratação, pelos jogadores, de pelo menos 1 (um) **caddie**;
 - d) O golfista que já estiver jogando e, tendo saído pelo buraco 10, não tem prioridade sobre aquele que ainda aguarda o início de seu jogo;
 - e) É vedado o uso compartilhado de bolsas e tacos por qualquer jogador.

- 2.6 Sempre que houver um buraco livre à frente, os grupos mais rápidos, terão direito à passagem.
- 2.7 É vedado ao jogador que estiver fazendo uso do Golf-Cart (carrinho elétrico de golfe) ultrapassar os limites fixados pelas placas de sinalização nas proximidades dos *greens*.
- 2.8 É obrigação do jogador rastelar a banca após a sua tacada, recompondo o terreno/areia nas mesmas condições anteriores.
- 2.9 É obrigação do jogador, reparar os *divots* de suas tacadas.
- 2.10 É vedada a utilização de sapatos com *spikes* de metal, devendo o jogador evitar danificar a superfície dos *greens* ao caminhar ou efetuar sua tacada.

3 USO DO CAMPO POR CONVIDADO

- 3.1 Qualquer jogador não associado ao CGB que possua handicap poderá jogar no campo, obedecidas as seguintes condições:
- a) seja preenchido o “Livro de Registros”;
 - b) seja pago a taxa de utilização (*green fee*) em vigor.
- 3.1.1 O jogador convidado do associado, somente poderá utilizar o campo de golfe, observadas as condições acima, com desconto de 50% (cinquenta por cento) da taxa de utilização (*green fee*), limitado ao máximo de 20 (vinte) convites por associado/ano, devendo a Secretaria manter os dados atualizados dos convites emitidos em nome de cada jogador e seu respectivo convidado.
- 3.2 O jogador convidado e conveniado têm acesso ao campo e às dependências sociais do Clube, nos termos do Regimento Interno.
- 3.3 É vedado ao jogador de qualquer Clube conveniado trazer convidado para jogar gratuitamente no campo de golfe do CGB.
- 3.4 O jogador proveniente de Clube conveniado, residente na cidade de Brasília, não poderá usufruir do Convênio de Reciprocidade.

4 SISTEMA DE CONTROLE DE SAÍDAS

- 4.1 O controle de início e de término de jogo é feito por meio de sistema informatizado de apoio ao *Starter*.
- 4.2 Somente será autorizado a sair no campo do CGB, para jogo, o jogador devidamente registrado no sistema, devendo portar a etiqueta de identificação e autorização de jogo emitida durante todo o tempo em que permanecer no campo.
- 4.2.1 O fiscal de campo verificará aleatoriamente o porte da etiqueta de autorização pelo jogador em campo, que deverá facilitar este controle de verificação.
 - 4.2.2 Qualquer jogador em campo sem portar a referida etiqueta de autorização será convidado a retirar-se, só podendo retornar após a correção da irregularidade.

- 4.2.3 A recusa em apresentar o comprovante de registro, ou em retirar-se do campo na ausência deste, sujeitará o jogador ao julgamento da Comissão de Ética e Disciplina, com base nas normas estatutárias e regimentais.
- 4.3 Ao final de cada jogo, o jogador deverá devolver o seu cartão de jogo ao **Starter**, devidamente assinado, para o devido registro e alimentação de dados do sistema de cálculo do **handicap**.
- 4.4 Na ausência do sistema, o registro e controle de início e término de jogo serão efetuados pelo **Starter**, com base no livro de registro.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O **Starter** deve cumprir e fazer cumprir, como representante do Capitão de Golfe, as disposições deste Regulamento, bem como as determinações nele contidas, sob supervisão do **Head Pro**.
- 5.2 Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser encaminhada, por escrito, ao Capitão de Golfe, ou registrado no Livro de Ocorrências.
- 5.3 As regras do jogo de golfe e de etiqueta a serem observadas são as que compõem a **Saint Andrews Royal and Ancient Rules**, além das regras locais estabelecidas pelo Clube.
- 5.4 A presença de menor, não golfista, no campo de golfe durante os jogos é de responsabilidade dos seus pais ou responsáveis legais e devem ser observadas as regras do item 5.3.
- 5.5 Não é permitida a prática de qualquer outra atividade esportiva no campo de golfe.
- 5.6 Para o **hole-in-one** constar do quadro de honra do Clube e dar ao jogador os eventuais prêmios a ele associado, deverá estar marcado no cartão de jogo (**scorecard**) tal evento e ainda assinado por 2 (duas) testemunhas (jogadores) e ser entregue ao **Starter**.
- 5.7 É terminantemente vedada a utilização do campo para a realização de torneios que não tenham sido previamente autorizados pelo Capitão de Golfe, devendo o evento ocasional ser informado previamente a todos os associados.
- 5.7.1 Estes torneios, quando autorizados, deverão obedecer a todas as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 5.7.2 O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste Regulamento sujeitará o jogador faltoso ao julgamento da Comissão de Ética e Disciplina.
- 5.8 Este Regulamento revoga todas as disposições em sentido contrário constantes de outros regulamentos e instruções sobre a matéria e entra em vigência 30 dias após sua publicação.

Sala do Conselho Deliberativo, em 05 de fevereiro de 2013.

Féres Jáber
Presidente do Conselho Deliberativo
Gestão 2012-2014